



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

segunda-feira, 5 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00692 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E16BAB6769EEBF918E91F62DCB410BD8

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02.
- DECRETO Nº 01A/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.  
DECRETO Nº 02A/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.  
DECRETO Nº 03A/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.  
DECRETO Nº 04A/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 040A / 2018 DE 02 MARÇO DE 2018 - DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PDE ESCOLA / PDDE- INTERATIVO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Processo Seletivo



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



## PROCESSO SELETIVO 001/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

Nº 002/2018.

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGAS REMANECENTES DO PROCESSO SELETIVO SAMUR DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, por Leis Municipais. Dispõe sobre o Processo Seletivo para provimento de cargos no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal conforme o resultado final homologado pelo Decreto nº 001 de 03 Janeiro /2018.

Os candidatos aprovados e convocados estão por ordem de COLOCAÇÃO, conforme ANEXO I deste Decreto, estando este no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu e no endereço eletrônico [www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br).

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer, conforme o prazo estabelecido até o dia 10 de MARÇO na sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, no Setor Pessoal, localizado na Avenida Navio Negroiro, S/N centro, nesta cidade, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se na época já possuía 18 (dezoito) anos;
- ✓ Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Cópia autenticada da documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida. No caso de Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, este deve ser devidamente registrado. No caso de Ensino Médio e/ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido

Página 1 de 3

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



- pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais;
  - ✓ Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
  - ✓ Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
  - ✓ Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.
  - ✓ Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax.
  - ✓ Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
  - ✓ Duas fotos 3X4, atuais;
  - ✓ Declaração de que não acumula cargo público, salvo naquelas hipóteses previstas por Lei.

Conforme ANEXO I do Edital 002/2018, das atribuições do cargo, os candidatos aos **Cargo de Técnico em Enfermagem**.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado através do endereço eletrônico [www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br) e afixado no lugar público de costume das publicações dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Página 2 de 3

Avenida Navio Negro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## ANEXO I

### NÍVEL MÉDIO

Nº	INSC	CANDIDATO CARGO	NASC	RG	PONT FINAL	COLOCAÇÃ
6	74754	ROMILSON SANTANA CONCEICAO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1990	1360847103	50,00	6º LUGAR

Página 3 de 3

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

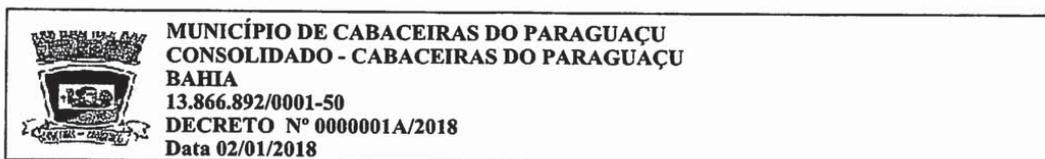
Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
14757D52DBDF2E1737976542B93133A0

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



DECRETO Nº 0000001A/2018, 02 de janeiro de 2018  
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000001/2018 de 02/01/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>80.000,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 14	30.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.100,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29	30.600,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.600,00</b>
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	70,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>55.670,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 95	100,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 95	100,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 95	100,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 95	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>400,00</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 95	100,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 01	40.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 95	100,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	30.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95	100,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 95	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70.400,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>70.800,00</b>
<b>Total</b>		<b>236.570,00</b>

### Redução de Dotação

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>80.000,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	100,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.100,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	30.600,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 00	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.600,00</b>

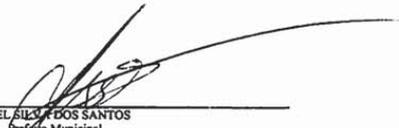
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000001A/2018**  
**Data 02/01/2018**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	70,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>55.670,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	300,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>400,00</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	70.300,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70.400,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>70.800,00</b>
<b>Total</b>		<b>236.570,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 \_\_\_\_\_  
 ABEL SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000002A/2018**  
**JANEIRO / 2018**

DECRETO Nº 0000002A/2018, 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

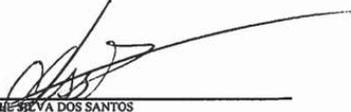
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	25.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>25.500,00</b>

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	25.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>25.500,00</b>

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 \_\_\_\_\_  
 ABILE SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000003A/2018**  
**JANEIRO / 2018**

DECRETO Nº 0000003A/2018, 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

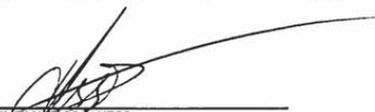
0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00		10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00		21.456,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		20.744,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>52.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>52.200,00</b>
<b>Total</b>			<b>52.200,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00		52.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>52.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>52.200,00</b>
<b>Total</b>			<b>52.200,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
 \_\_\_\_\_  
 ABEL SILVEIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000004A/2018**  
**JANEIRO / 2018**

DECRETO Nº 0000004A/2018, 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 95		500.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 95		500.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 95		150.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 95		200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.350.000,00</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 95		100.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 95		50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95		300.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 95		200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>650.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>2.000.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**PORTARIA Nº 040A / 2018 DE 02 MARÇO DE 2018**

Dispões sobre a nomeação dos membros do comitê Municipal para implantação / implementação dos Programas PDE Escola / PDDE- Interativo do município de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art.1º Nomear** o grupo do comitê do PDDE Interativo do município de Cabaceiras do Paraguaçu responsável pela coordenação, assessoramento e avaliação das ações, compostas pelos seguintes membros:

- I – Eliana Oliveira Silva** – Secretária Municipal de Educação
- II — Maria das Graças P. de S. Santos** - Supervisora Pedagógica
- III – Itana Regina da Paz Silva** – Coordenadora de Estatística e Informática
- IV – Rubileide das Chagas de Jesus** – Operadora de Microsistema
- V – Leila da Paz Araújo** – Coordenadora Pedagógica e de Programas
- VI – Lucas da Silva Santos** – Coordenador do Pacto Municipal de Educação
- VII – Joelma Sena da Costa Medeiro** – Coordenadora das Séries Finais
- VIII – Bernadete Pereira da Conceição Santana** – Coordenadora Pedagógica
- IX – Jordânia da Silva de Jesus** – Coordenadora do Programa Novo Mais Educação
- X - Lane Cristina da Conceição Serra de Sales** – Coordenadora Pedagógica
- XI – Paulo Roberto Machado Rodrigues** – Coordenador de Projetos Especiais
- XII - Eron da Silva Santos** – Técnico Administrativo responsável pelo PDDE – Interativo

**Art. 2º** - Compete ao comitê Estratégico Municipal:

- I** – Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE- Interativo;
- II** – Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implementação do PDDE – Interativo;
- III** – Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



- IV** – Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE-Interativo;
- V** – Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
- VI** – Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas de ações financeiras com recursos do MEC;
- VII** – Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
- VIII** – Avaliar o plano de ação de cada escola;
- IX** – Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;
- X** - Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos do MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
- XI** – Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

## **REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de março de 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50